



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE



PROCESSO Nº 3208 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 56,84

1ª JCI-GOIÂNIA

RECLAMANTE: Divino Antonio Silva  
Endereço Av. Independência, 2230, V. Nova Nesta.

ADVOGADO: Dr. Raimundo Lustosa Corado  
Endereço Rua 2, nº 230, s/500, Centro Nesta.

RECLAMADO: COMERCIAL TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA  
Endereço Rua 23, nº 442, Centro - Nesta.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO: Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro  
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.  
autuo a reclamação que segue, com 03 (três) documentos.  
Eu, Marcello Pena, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

14/03/84 às 13,00 hs.

06.06.84 às 13:25hs

acordo - 21.6.84

|                                                           |                                                    |         |              |          |    |                    |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|--------------|----------|----|--------------------|
| AMANTE:                                                   | Divino Antonio Silva                               |         |              | 3208     |    |                    |
| AMADO:                                                    | Comercial Técnica de Máquinas Ltda                 |         |              |          |    |                    |
| JUSTIÇA DO TRABALHO<br>T.R.T - 10ª REGIÃO<br>DISTRIBUIÇÃO | LOCAL:                                             | Goiânia | DATA:        | 11/11/83 | Nº | 6415/83            |
|                                                           | OBJETO                                             |         |              |          |    |                    |
|                                                           | Aviso prévio, 13º salário, etc.                    |         |              |          |    |                    |
|                                                           | ESPÉCIE:                                           | Escrita | OBSERVAÇÕES: |          |    | Raimundo L. Corado |
|                                                           | DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO |         |              |          |    |                    |
| Audiência: dia 14 de março de 84 às 13:00 hs.             |                                                    |         |              |          |    |                    |

1235



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

DIST. Nº 6415/83  
13 J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO  
RECEBIDO EM 10/11/83  
Reis  
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, **DIVINO ANTONIO SILVA**, bras. casado, mecânico,  
residente e domiciliado à **Av. Independência, 2230 Vila Nova n/Capital**,  
através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 500,  
centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna  
presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra **COMERCIAL  
TECNICA DE MÁQUINAS LTDA, Av. Rua 23, nº 442, centro, desta Capital**  
fazendo-o pelos fatos seguintes:-

que foi admitido em 1.2.82 e demitido, injustamente, em 1.10.83, exercendo as funções de técnico de máquinas e percebendo, por mês, ultimamente, a quantia de Cr\$102.327,00;

que trabalhava das 7 às 22 hs de todos os dias úteis e nunca recebeu as horas extras desempenhadas, inclusive quando viajava a serviço da recda. Ademais, não recebeu as parcelas oriundas do seu contrato de trabalho.

Anexos - Aviso Prévio e cópia da Convenção Cletiva de Trabalho da Classe.

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Aviso Prévio.....                | Cr\$ 102.327,00 |
| Férias prop. 9/12 avos.....      | Cr\$ 76.453,00  |
| 13º salário prop. 9/12 avos..... | Cr\$ 76.453,00  |
| Horas extras - 515 hs.....       | Cr\$ 309.000,00 |
| FGTS código 01.....              | Cr\$ 136.000,00 |
| Total.....                       | Cr\$ 700.243,00 |

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 701.000,00

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 10 de novembro de 1983

PP. Raimundo Lustosa Corado

CPF 021433801

# Procuração

OUTORGANTE(S):

*Divino Antonio Silva, bras. casado  
residente n/capital - Av. Independência  
Luzia, 2230 - Vila Hótel.*

OUTORGADO(S):

**Raimundo Lustosa Corado**, brasileiro, casado,  
Advogado, inscrição N.º 1705, OAB  
Secção de Goiás. CPF 021433801

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para.

*por por Acar Trabalho com Jm  
Central Técnica Digital  
Atda, Av. Zua 23 - 442. Autro  
"Comercial Técnica de Máquinas  
Atda"*

Em Goiânia,

*4.11.83*

*Divino Antonio Silva*

Outorgante

Tabelionato  
RECONHECIMENTO  
Reconheço a  
assinatura  
INDICADA(S)  
GOIÂNIA  
08 NOV 83  
doutor em test  
da Verdade  
Vincius de Souza e Fonseca  
Escrivente Juramentado

Ofício



## AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Snr. DIVINO ANTÔNIO SILVA

Pelo presente o notificamos que a 30(trinta) dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE"

Saudações

DIGITAL COM L. TECNICA MÁQUINAS LTDA

CIENTE

01, 10, 83

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, constam da presente folha  
documentos, numerados e rubricados por mim,

14 de

de 19 85

Diretor de Secretaria





TERMO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE FAZEM DE UM LADO, O SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS; SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS; SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS; SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS E SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE LOUÇAS TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO, O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1a.:- Os salários dos empregados no comércio, em toda a Jurisdição do Sindicato, vigente em 1º de outubro de 1982, serão reajustados em 42,6%, correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) do corrente mês de abril, nos termos da Lei nº 6.708, de 30.10.79, com aplicação dos seguintes fatores:

I- Até três vezes o valor do maior salário mínimo multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,00 (um inteiro da variação semestral do INPC);

II- De três a sete vezes o valor do maior salário mínimo aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e no que exceder, o fator 0,95 (noventa e cinco centésimos);

III- De sete a quinze vezes o valor do maior salário mínimo, aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0.8 (oito décimos);

IV- De quinze a vinte vezes o valor do maior salário mínimo aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0.5 (cinco décimos).

§ Único:- No que exceder a vinte vezes o valor do maior salário mínimo, os reajustes serão negociados diretamente com o empregador, na forma da legislação vigente.

Cláusula 2a.:- O salário do empregado admitido após a correção salarial da categoria será atualizado na subsequente revisão, proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão.

§ Único:- Para os empregados que na data se de 1º de abril de 1983,





não tiverem 6(seis) meses de admissão os seus salários se  
rão corrigidos de acordo com o que estabelece o art. 5º da Lei 6.788/9

Cláusula 3a.:- Para o empregado que percebe salário de parte fixa e parte variável, o reajuste incidirá somente sobre a primeira.

Cláusula 4a.:- Aos vendedores será assegurado um salário fixo nunca inferior ao mínimo regional e comissão a ser negociada entre as partes, com percentual anotado na CTPS.

§ Primeiro:- É obrigatório, na data base, o reajuste da parte fixa do salário do empregado comissionista, de acordo com o INPC.

§ Segundo:- A remuneração do repouso semanal e dos dias de feriados será paga ao comissionista, nos termos da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, e Súmula 27 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Cláusula 5a.:- Além dos reajustes ora concedidos na Cláusula 1a. e seu § Primeiro, fica concedido aos empregados no comércio no Estado de Goiás, exceto o disposto na cláusula 3la. , a título de produtividade, um aumento de 4%(quatro inteiros por cento).

§ Único:- A taxa de produtividade fixada nesta cláusula incidirá sobre a parte fixa do salário do empregado comissionista.

Cláusula 6a.:- Para o empregado que percebe salário fixo de até 7 salários mínimos regionais, além do reajuste previsto na cláusula 1a. e do aumento de produtividade assegurado na cláusula anterior desta Convenção, haverão os seguintes adicionais:

I- 3% aos empregados que venham a completar mais de 3 anos de serviço na mesma empresa.

II- 5% aos empregados que venham completar mais de 5 anos de serviço na mesma empresa.

§ Único:- Os benefícios desta cláusula não serão deferidos cumulativamente.

Cláusula 7a.:- O reajustamento salarial decorrente deste acordo, não poderá, em caso algum, ser motivo para redução ou supressão de vantagens, quotas, prêmios, bonificações ou percentagens, que vinham sendo pagas aos empregados.



Cláusula 8a.:- O exercente da função de caixa terá, nesta função, especificamente, anotada em Sua Carteira de Trabalho, uma gratificação fixa de Cr\$ 5.000,00 a título de função gratificada.

Cláusula 9a.:- A conferência dos valores em caixa será realizada na presença do operador responsável. Quando este for impedido pela empresa de acompanhar a conferência, ficará isento de responsabilidade.

Cláusula 10a.:- O pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação desta Convenção, correspondente ao mês de abril, será efetuado até o último dia do mês seguinte ao da homologação deste instrumento pela DTR-Go.

Cláusula 11a.:- As empresas ficam obrigadas ao depósito do FGTS no domicílio onde se encontrarem seus empregados.

Cláusula 12a.:- Os empregadores se obrigam a anotar na CTPS do empregado, a função exercida.

Cláusula 13a.:- As rescisões de contrato de trabalho dos empregados das empresas abrangidas, com mais de um ano de casa, serão homologadas no Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, no prazo máximo de 10(dez) dias após o término do Aviso Prévio, sob pena de continuidade do pagamento do salário, a título de indenização, até a data do cumprimento da obrigação.

§ Único:- A indenização de que trata esta Cláusula, não será devida, quando o empregador, nos 10 dias após o Aviso Prévio, comunicar por escrito, ao Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, através do correio, com Aviso de Recebimento, que o empregado não compareceu para acerto.

Cláusula 14a.:- As empresas fornecerão aos seus empregados, no final de cada mês, comprovante de pagamento da remuneração, com discriminação das parcelas quitadas.

Cláusula 15a.:- Aos vendedores em geral será assegurado o direito ao uso do assento no local de trabalho, colocado pela empresa, como previsto em Lei.

2





Cláusula 16a.:- Quando as empresas exigirem expressamente, o uso de uniforme, com ou sem emblema, ficam obrigadas a fornecê-lo gratuitamente. O empregado deverá devolvê-lo, na época da rescisão contratual no estado em que se encontrar.

Cláusula 17a.:- Fica vedado aos empregadores descontarem dos salários dos empregados os prejuízos decorrentes de recebimento de cheques sem provisão de fundos, previamente vistados pelo responsável pela empresa ou seu preposto; de mercadorias expostas, deterioradas ou vencidas ou casos análogos, além de eventuais diferenças de estoque, salvo na ocorrência de culpa ou dolo do empregado ou inobservância de regulamento da empresa ou prévio acordo sobre o assunto.

Cláusula 18a.:- O empregado que se submeter a exames vestibulares à Universidade terá abonada a falta nos dias de exame, desde que comprove o comparecimento.

Cláusula 19a.:- Conforme autorização em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 1983, as empresas estão autorizadas a descontar dos salários de todos os seus empregados comerciais, sindicalizados ou não, as seguintes importâncias:

- I- Cr\$ 1.500,00 dos que perceberem até 3 salários mínimos regionais.
- II- Cr\$ 1.800,00 dos que perceberem acima de 3 e até 5 salários mínimos regionais.
- III- Cr\$ 2.000,00 dos que perceberem acima de 5 e até 10 salários mínimos regionais.
- IV- Cr\$ 3.000,00 dos que perceberem acima de 10 salários mínimos regionais.

§ Primeiro:- Os descontos previstos nesta cláusula deverão ser efetuados no mês de maio e o recolhimento dos valores correspondentes, até 30 de junho de 1983, nas agências do Banco do Brasil S/A conta nº 4.873.9, ou da Caixa Econômica Federal, conta nº 075.112.0, sob pena de sanções legais.

§ Segundo:- Os empregados que estiverem afastados do trabalho em virtude



de de férias, licença médica, ou por outra ausência legal, os descontos de que trata o Caput da cláusula serão processados no primeiro mês seguinte ao do reinício ao trabalho, procedendo-se ao recolhimento no mês imediato.

§ Terceiro:- As guias próprias para o recolhimento dos valores descontados serão fornecidas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, ao qual serão devolvidas a 1a. e a 4a. vias, com autenticação mecânica do agente arrecadador.

Cláusula 20a.:- Fica assegurada a estabilidade por 60 dias a contar da data de retorno ao trabalho, ao empregado afastado por motivo de acidente no trabalho.

Cláusula 21a.:- Fica assegurada a estabilidade provisória de 30 dias a contar da data de retorno ao trabalho da empregada afastada em razão de gravidez.

Cláusula 22a.:- Em toda a jurisdição do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás será respeitada a jornada de trabalho sob regime de "Semana Inglesa".

§ Único:- Os empregados em Supermercados poderão, obedecendo-se compensação, e o regime de horas de trabalho na Semana Inglesa, ter o regime de horário de trabalho no sábado, conforme o costume local, do ramo, limitado o número de horas neste dia a 7:30 horas.

Cláusula 23a.:- As empresas prestarão assistência jurídica aos seus empregados guarda-noturnos e vigias, quando os mesmos, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos dos empregadores, incidirem, no recinto da empresa, em prática de atos que os levem a responder ação penal.

Cláusula 24a.:- Os empregados no comércio no Estado de Goiás, associados ou não do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, se obrigam a trabalhar no período de 1º a 31 de dezembro de 1983, até as 22:00 horas, mediante remuneração constante na cláusula 27a, . Antes do início do período extraordinário haverá um intervalo de 15 minutos para descanso na forma do artigo 384 da CLT.

§ Primeiro:- Os empregadores, no período de que trata o Caput desta Cláusula





sula, após a jornada normal, fornecerá um lanche ao empregado, ou pagar-lhe-á uma importância de Cr\$ 600,00.

Cláusula 25a.:- Na forma dos artigos 374 e 413, item X da CLT, as mulheres e menores só poderão ter o seu horário prorrogado mediante compensação na conformidade da legislação específica, a fim de que o total da jornada não ultrapasse o limite da Semana Inglesa. Todavia, deverão ser submetidos a exames prévios em centro de saúde, ficando os atestados autorizativos da prorrogação à disposição da fiscalização e anotados em suas Carteiras de Trabalho.

Cláusula 26a.:- As empresas interessadas em firmar acordo coletivo para compensação de horário de trabalho, com suas empregadas e menores (art. 374 e 413 da CLT), no período de 1º a 31 de dezembro de 1983, deverão apresentar ao Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, os documentos necessários, no prazo de 10 dias de antecedência do início do período.

Cláusula 27a.:- Os comerciantes no Estado de Goiás, abrangidos pelo presente acordo, concordam em remunerar as horas suplementares com acréscimo de 50% ao valor da hora normal.

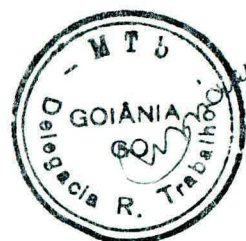
Cláusula 28a.:- O último sábado do mês de outubro será o DIA DO COMÉRCIO, não havendo expediente para estes naquela data, considerados para os efeitos da Lei, como dia de descanso remunerado.

Cláusula 29a.:- Homologado este acordo pela DRT-Go, o empregador deverá logo após, anotar na Carteira de Trabalho de seu empregado a alteração salarial processada, discriminando os aumentos concedidos e demais obrigações.

Cláusula 30a.:- O reajuste ora promovido vigorará de 1º de abril de 1983, a 30 de setembro de 1983 e as demais condições desta Convenção até 31 de março de 1984.

Cláusula 31a.:- A presente Convenção não se aplica aos empregados nas bases territoriais dos Sindicatos dos Empregados no Comércio de Anápolis e Gurupi.

Cláusula 32a.:- Os empregadores que violarem os dispositivos da presente



Convenção, ficam sujeitos a multa de 20% sobre o valor de referência regional e 5% do mesmo valor se sujeitam os empregados.

§ Único: A multa de 20% que se sujeitam os empregadores, quando aplicada, será revertida em favor dos empregados.

Cláusula 33a.:- Os dissídios decorrentes da aplicação desta Convenção serão dirimidos na Justiça do Trabalho.

Cláusula 34a.:- As partes se obrigam a promover ampla publicidade deste acordo.

E, por estarem assim justos e convencionados, firmam a presente em tantas vias quantas necessárias, para os mesmos efeitos.

Goiânia, 19 de abril de 1983

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
JOSE EVARISTO DOS SANTOS  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS  
VANDES RODRIGUES DE MOURA  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS  
JESUS PEREIRA FERNANDES  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NO ESTADO DE GOIÁS  
WALTER DE OLIVEIRA  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
GERALDO ALVES DE SOUZA  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO ATAC. DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE GOIÁS  
JAIR ASSIS RIBEIRO  
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIÁS  
EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Presidente



Ref. proc DRT - 1640/83

**TERMO DE REGISTRO**

A PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FOI REGISTRADA E ARQUIVADA HOJE NESTA DELEGACIA COM A OBSERVAÇÃO DE QUE "AS DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, QUE FOREM NULAS DE PLENO DIREITO, SERÃO SUBSTITUIDAS, AUTOMATICAMENTE, PELAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS A RESPEITO".

D.A.S. 13.04-83

*Cássia Alves Pereira Miguel*  
Diretora da Divisão de  
Assuntos Sindicais

CERTIDÃO

Certifico que este livro foi distribuído à MM  
12 JCU sob o n.º 6415 / 83,  
conforme fls. \_\_\_\_\_ do livro de distribuição n.º  
07. Certifico mais que a audiência foi  
designada para às 14 de março de 1984,  
às 13 h. 00 min.

Em 11 / 11 / 83.

  
\_\_\_\_\_  
Divino Caetano da Silva  
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos  
de Goiânia — GO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 7 998/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
DIVINO ANTONIO SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av: Goiás nº 382, às 13.00 ( ) horas do dia 14. (quatorze) do mês de março de 1984, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de novembro de 1983

1ª JCI-GOIANIA

Aud. 14.03184

Not. nº 7.998/83

COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO S E E D

REC. Nº 3.028/83

DESTINATÁRIO

17 NOV 1983

COMERCIAL TÉCNICA DE MAQUINAS LTDA

ENDEREÇO

Rua 23, nº 442

Centro

CIDADE

ESTADO

Goiânia

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190

que a presente  
foi expedida  
a, por via  
do registro'

ovembro /19 83

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal de 1ª Instância

Assunto: Reclamação a quo

Fls.

**JUNTA DA**

Nesta data, faço junta, aos presentes autos de

até que se gere

Aos 15 de

março de 1984

de 1984-5

1 Diretor de Contas





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 3208 / 83.

Aos 14 dias do mês de março do ano de 1.984,  
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, presentes  
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-  
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS DEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Divino Antônio Silva  
contra Comercial Técnica de Maquinas Ltda.  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, presente ambos, o recte, com Dr. Raimundo L. Cora  
do e a recda, representada pelo Sr. José Paulo Caetano, com o Dr.  
Gerson Ferreira da Cunha.

A seguir, a recda. apresentou RECONVENÇÃO e DEFE  
SA acompanhadas de documentos.

Sem êxito a conciliação.

As partes, em 15 dias o recte., oportunidade  
em que falará sobre a reconvenção e documentos; e a recda. em 03  
dias, deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclari-  
ecendo, com detalhes, os fatos que serão provados, pena de pre-  
clusão.

Os prazos supra citados correrão a partir dos  
dias 26 próximo e 16. abril. 84, recte. e recda., respectivamente.

PROSSEGUIMENTO: dia 06. junho. 84, às 13,35 hs,  
p/depoimento pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deli-  
beração sobre provas.

Cientes as partes.

Às 13,29 horas, suspendeu-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto  
Diretor de



*Gerson Ferreira da Cunha*

ADVOGADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento Desta Capital

COMERCIAL TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA, firma comercial, com sede em Goiânia-Go, por seu advogado (m. j.), com escritório à Praça do Bandeirante, Ed. Minasbank, 7º andar, sala 702, centro, Goiânia-Go, vem RECONVIR à DIVINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, com fundamento no artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho e nos artigos 315 a 318 do Código de Processo Civil e nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Por vales feitos a títulos de adiantamento de futuros créditos trabalhistas e pelo pagamento de dívida em que figura como avalista, contraída perante a ECONOMISA, a reconvinte tornou-se credora do reconvindo da importância de Cr\$ 325.190,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e noventa cruzeiros), conforme documentos anexos e discriminação a seguir:

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| Vale concedido em 01.09.83.....Cr\$ | 42.714,00         |
| Vale concedido em 06.10.83.....Cr\$ | 45.656,00         |
| Vale concedido em 25.10.83.....Cr\$ | 124.250,00        |
| Dívida paga à ECONOMISA.....Cr\$    | <u>112.570,00</u> |
|                                     | 325.190,00        |





13  
Gerson Ferreira da Cunha R

ADVOGADO

Sendo a reconvenção conexa com fundamento da defesa e cujas razões pede faça parte integrante requer que o presente pedido reconvençional seja julgado procedente, condenando o reconvindo a pagar as importâncias aqui reclamadas, acrescidas de juros, correção monetária e demais cominações de praxe.

Protesta, ainda, pelo aditamento da reconvenção para serem acrescidas das futuras prestações do débito contraído perante a ECONOMISA, caso a reconvinte seja compelida ao pagamento.

Termos em que pede deferimento

Goiânia, 14 de março de 1984

  
Gerson Ferreira da Cunha  
Advogado OAB-GO 7146

14  
8

vale

Nº 829  
Cr\$ 42.714

Nome Divino Antonio Silva

Valor Quarenta e dois mil  
Setecentos e quarenta cruzeiros

Go 09 de 1981

Assinatura

tilibra

CÓD. 15155

vale

Nº 860  
Cr\$ 15.656,00

Nome Divino Antonio Silva

Valor Quarenta e cinco mil  
Seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros

Go 10 de 1983

Assinatura

tilibra

CÓD. 15155

vale

Nº 865  
Cr\$ 124.250,00

Nome Divino Antonio Silva  
(Rep. adiant. salario mes 10/83)

Valor cento e vinte e quatro mil  
duzentos e cinquenta cruzeiros  
Goiania, 25 de outubro de 1983

Assinatura

tilibra

CÓD. 15155



8/11  
058  
1118.610  
elov

**ANTONIO DO 2º OFICIO DA NOTAR**  
RUA 307 — FONE: 225-2634

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original, dos nº

Em teste 14 3 128

Colônia 2  
Município de Nova Friburgo  
RJ

008  
0022  
elov

**ANTONIO DO 2º OFICIO DA NOTAR**  
RUA 307 — FONE: 225-2634

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original, dos nº

Em teste 14 3 128

Colônia 2  
Município de Nova Friburgo  
RJ

008  
0022  
elov

**ANTONIO DO 2º OFICIO DA NOTAR**  
RUA 307 — FONE: 225-2634

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original, dos nº

Em teste 14 3 128

Colônia 2  
Município de Nova Friburgo  
RJ



ASS. JURÍDICA E HABITACIONAL

Sist. Fin. da Habitação — Dir. Civil — Agrário — Cobranças

R E C I B O

CR\$ 112.570,00

RECEBEMOS JOSÉ PAULO CAETANO x x x x x x x x x x x  
a quantia de cento e doze mil quinhentos e setenta  
cruzeiros x x x x x x x x x x x x x x x

proveniente do s/ pagamento T O T A L do débito ven-  
cido junto à ECONOMISA- Créd. Financ. e Investimento  
S/A, referente a(s) prestação(ões) de 12 / 08 / 83  
a 12 / 10 / 83 ( 03 ), acrescida(s) de taxa de perma-  
nência, multa contratual, custas e honorários. Paga-  
mento efetuado com o cheque nº UD424342 contra'  
o BANCO CREDIREAL - Ag. Goiânia

Referente ao pagamento de débito do ssu avalizado Sr.  
DIVINO ANTONIO SILVA x x x x x x x x x x x x x x x

Goiânia, 25 de outubro de 1984

E. *[Assinatura]*  
OAB - GO-6.428

Rua 3 nº 628, sala 109 - Centro - Goiânia/T. 2237516





*Gerson Ferreira da Cunha*

ADVOGADO

15  
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

Comercial Técnica de Máquinas Ltda, firma comercial, com sede em Goiânia-Go, por seu advogado (m. j.), com escritório profissional à Praça do Bandeirante, Ed. Minasbank, 7º andar, sala 702, centro, Goiânia-Go, vem, respeitosamente, apresentar DEFESA à Ação Reclamatória Trabalhista proposta inadequadamente por DIVINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital, fazendo-a com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

De início, a reclamada quer manifestar o seu repúdio pela forma desleal com que o reclte. desligou do serviço e formulou a reclamatória.

Com efeito, a narrativa do exórdio inicial não corresponde à verdade dos fatos.

O Aviso Prévio que o reclamante se esteia para simular a demissão foi elaborado a seu pedido, objetivando uma tentativa de acordo. De tal forma que ele detém apenas a fotocópia, pois o documento em original foi devolvido à reclamada que pede vênica para juntar no processo com a presente defesa. Se não fosse acordo



*Gerson Ferreira da Cunha*

ADVOGADO

16  
8

porque então ele teria apenas uma fotocópia? Porque o original está com a reclamada?

Por outro lado, deve-se ressaltar que o reclamante não deixou de trabalhar na firma exatamente no dia 01.10.83, tendo frequentado a empresa por vários dias após. Em 04.10.83 ele entregou a empresa o atestado em anexo, passado pelo médico do INAMPS, concedendo-lhe sete (7) dias de afastamento do trabalho. Aliás esse atestado representa o desleixo do funcionário porque existe ' uma série de outros iguais - todos apenso - demonstrando' sua desídia e desinteresse pelo serviço. Pode alguém sair e cheio de vida como o reclamante viver constantemente afastado por condições de saúde?

A simulação do aviso prévio foi arquitetada porque o reclamante já tinha feito a abertura de uma firma, registrada em 03.10.83, conforme faz prova a fotocópia anexa, para exploração do mesmo ramo da reclamada e fazer concorrência desleal, tendo, inclusive, visitado os mesmos clientes a quem a Comercial Técnica presta serviços, como as Lojas Arapuã, ensejando a justa causa com base no artigo 481, letra "c", da Constituição das Leis do Trabalho, o que desde já fica requerido, pois a negociação era habitual, mesmo antes da formalização de sua firma.

Impõe-se, ainda, a improcedência do pedido do reclamante porque todas as verbas que lhe eram devidas e mais empréstimo para ressarcimento por salários futuros já foram adiantadas, através dos "vales" feitos nos dias 06 e 25 de outubro - ainda trabalhando na firma - ' conforme fotocópias anexas, os quais requer sejam objetos de compensação e pedido reconvenicional anexo.





*Gerson Ferreira da Cunha*

ADVOGADO

17  
✱

O Vale de maior importância (Cr\$..... 124.250,00) foi concedido à título do 13º, férias proporcionais e saldo de salário ou aviso prévio, mas cujo valor foi pleiteado para fazer face ao pagamento de empréstimo' contraído na ECONOMISA, do qual o proprietário da reclamada é avalista.

Entretanto, o reclamante não fez o resgate das parcelas atrasadas, mesmo tendo sido liberado o "vale" - mencionado, tendo a quitação do débito atrasado' sido feito pelo avalista, conforme faz prova a fotocópia' do recibo anexo.

Veja um retrato da deslealdade do reclamante para com quem lhe deu a mão. A reclamada confiou ' ao ponto de lhe prestar aval. Ao limite de ser elaborado um aviso prévio que prestaria apenas a um acordo rescisório.

HORAS EXTRAS? O reclamante nunca as prestou. Pouco ia ao serviço e muito dele afastava sob a alegação de "tratamento de saúde". Cabe-lhe, portanto, o ônus da prova de serviço extraordinário, consoante torrencial jurisprudência.

"ÔNUS DA PROVA - O ônus de provar o trabalho extraordinário pertence ao empregado". (Ac. nº 451/81, de 04.02.81, ' Rel. Juiz Lacerda Júnior, in revista do TRT 9a; vol. IV, nº I, pág. 184).

O FGTS não pode ser incluído na inicial como verba devida pela reclamada porque está depositado ' no Banco e nem tão pouco pode ser liberado mediante o ' *Ferreira*



*Gerson Ferreira da Cunha*

ADVOGADO

18  
/

código 01, por ser inaplicável à espécie do desligamento.

Por fim, a reclamada invoca o artigo ' 767 do texto consolidado para solicitar através de arguição e pedido reconvenicional em separado, a COMPENSAÇÃO ' dos seguintes valores, os quais são representados pelos recibos anexos:

|                                                                           |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vale concedido em 01.09.83.....Cr\$                                       | 42.714,00         |
| Vale concedido em 06.10.83.....Cr\$                                       | 45.656,00         |
| Vale concedido em 25.10.83.....Cr\$                                       | 124.250,00        |
| Dívida do reclamante e paga pelo ' avalista, perante a ECONOMISA.....Cr\$ | <u>112.570,00</u> |
| Total.....Cr\$                                                            | 325.190,00        |

Em tais condições, requer que o pedido seja julgado improcedente, ou em último caso feitas as compensações arguidas, com a exclusão de horas extras ' porque nunca existiram, condenando o reclamante ao pagamento das custas e honorários, por ser de inteira e cabal J U S T I Ç A.

Termos em que pede deferimento

Goiânia, 14 de março de 1984

*Gerson Ferreira da Cunha*  
Gerson Ferreira da Cunha  
Advogado OAB-GO 7545





Gerson Ferreira da Cunha

ADVOGADO

19/2

Doc. 01

PROCURAÇÃO

COMERCIAL TÉCNICAS DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, neste ato representada pelo seu sócio diretor Sr. JCSÉ PAULO CARRANO, brasileiro, casado, empresário, CPF 131918791/91, com endereço à Rua C-132, Qd. 367, lote 07, J. América, Goiânia-Go, pelo presente instrumento particular NOTIFICA E CONSTITUI seu bastante procurador o Dr. GERSON FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Go sob o nº 2545, com escritório profissional à Praça do Bandeirante, Ed. Minasbank, 7º andar, sala 702, centro, Goiânia-Go, PARA O FOGO EM GERAL e com os poderes amplos e ilimitados da cláusula "ad-judícia", podendo propor ações, desistir, firmar compromissos e o fim específico de contestar a AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA proposta por DIVINO ANTÔNIO DA SILVA, podendo tudo fazer nesse sentido, inclusive SUBSTABELECER, pelo que se dá por bom, firme e valioso.

Goiânia, 12 de janeiro de 1984



Digital Comercial Técnica de Máquinas Ltda.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Tabelionato de Notas

Reconheço, por este meio, a firma de José Paulo

per análise 13 13 19

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMAS CENTRAL

continuação... TÉCNICA DIGITAL LTDA

tas passa a deter 300 (trezentas) quotas seja 30% ( trinta por cento) do capital total;  
JOSE PAULO CAETANO, com 300 (trezentas) quotas se  
ja 30% ( trinta por cento) do capital total;

SEXTA - O uso da firma será exercido pela sócia FÁTIMA SI  
QUEIRA, isolado ou conjuntamente com os demais só  
cios, ficando a critério do sócio majoritaria e ex  
clusivamente para negócio da própria sociedade;

§ UNICO - As quotas ora subscritas são integralizadas no ato  
da assinatura em moeda corrente do país, e o capi  
tal social é assim distribuído entre os sócios:

FÁTIMA SIQUEIRA, com 400 (quatrocentas) quotas de  
R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma perfazendo  
um total de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzei  
ros);

CLEONE GOMES DE MELO, com 300 (trezentas) quotas  
de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) cada uma perfa  
zendo um total de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil cru  
zeiros);

e o sócio JOSÉ PAULO CAETANO com 300 (trezentas )  
quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma  
perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil  
cruzeiros);

SÉTIMA - As demais cláusulas e condições do contrato social  
primitivo, não alteradas pelo presente instrumento  
permanecem com suas redações e mesmos valores,

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto  
neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente  
instrumento na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro  
vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro  
e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 16 de abril de 1982

  
FÁTIMA SIQUEIRA  
Sócia

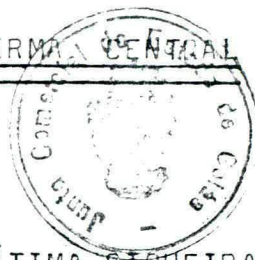
  
CLEONE GOMES DE MELO  
Sócio

  
JOSÉ PAULO CAETANO  
Sócio

Test. I- 

II- 



TÉCNICA DIGITAL LTDA

Pelo presente instrumento particular FÁTIMA SIQUEIRA brasileira, solteira, comerciante, maior, nascida em 01/07/50, portadora da C.I. sob nº 262.625 expedida pela SSP-GO em 25/01/72, inscrito no CPF-MF sob nº 130.400.571-20 residente e domiciliada nesta Capital à Rua C nº 139 QD. 570 Lote 05 Setor Nova Suíça e CLEONE GOMES DE MELO, brasileiro, solteiro, comerciante maior, nascido em 05/10/59, portador da C.I. sob nº 1.066.856 expedida pela SSP-GO em 13/10/78, inscrito no CPF-MF sob nº 196 029.361-34 residente e domiciliado nesta Capital à Rua 28-A QD. 46 Lote 07 Setor Aeroporto, únicos sócios da firma CENTRAL TÉCNICA DIGITAL LTDA, estabelecida a Avenida Tocantins nº 1.120 QD 36-A Lote 03 Setor Aeroporto; com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEG, sob nº 52,2,0029075,7 por despacho do dia 14/05/81, e inscrito no CGC-MF sob nº 02.906.428/0001-23 tendo em vista alterar sua denominação social, capital, endereço, objetivo e admitir novo sócio, procede:

- PRIMEIRA - A sociedade em comum acordo nesta data admite novo sócio JOSÉ PAULO CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. sob nº 546.858 expedida pela SSP-GO em 16/12/74 inscrito no CPF-MF sob nº 131.918.371-91, residente e domiciliado nesta Capital à Rua P-28 Qd.88 Lote 05 Setor Novo Horizonte que subscreve e integraliza em moeda corrente do país, no ato da assinatura 300 (trezentas) quotas de 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma;
- SEGUNDA - A sociedade que girava sob a denominação social de Central Técnica Digital Ltda doravante será DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA;
- TERCEIRA - A sociedade que era estabelecida à Avenida Tocantins nº 1.120 QD. 36-A Lote 03 Setor Aeroporto, doravante será à RUA 23 Nº 442- CENTRO;
- QUARTA - O objetivo da sociedade doravante é ampliada para Comercial e Prestacional, no ramo comercial de material para escritório em geral, limpeza, desenho, balanças, uniformes, móveis escolares em geral, eletrodomésticos, barcos, motores de popa, componentes eletrônicos, material para construção em geral, aparelhos e equipamentos telefônicos, ótica, cirurgico instrumentos musicais, ferragens, cutelarias, equipamentos e materiais gráficos, máquinas de costuras veículos de tração animal e a motor, pneus, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos, papelaria em geral, máquinas e equipamentos para escritório em geral, prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos e eletrônicos, reprografia e impressões gráficas e off-set em geral;
- QUINTA - O capital da sociedade que era de 100.000,00 (cem mil cruzeiros) é elevado nesta data para 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), divididos em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, com base em disponibilidades financeiras em moeda corrente do país dos sócios que subscrevem na proporção abaixo:
- FÁTIMA SIQUEIRA, que possuía 70 (setenta) quotas passa a deter 400 (quatrocentas) quotas seja 40% (quarenta por cento) do capital total;
- CLEONE GOMES DE MELO, que possuía 30 (trinta) quo



## AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Snr. DIVINO ANTÔNIO SILVA

Doc. 02  
3

Pelo presente o notificamos que a 30(trinta) dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

DIGITAL COM L. TECNICA MÁQUINAS LTDA

CIENTE

01 / 10 / 83

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

Divino Antonio Silva

CERTIFICADO  
Os documentos, numerados e  
que  
15 de março de 1984  
1 Diretor de Secretaria

Gravado Cod. 10.236

21/10



22  
B

doc. 03

vale

N.º 829

Cr\$ 42.714

Nome Divino Antonio Silva

Valor Quarenta e dois mil, Setecentos e quarenta e quatro cruzeiros

Go 02 de 09 de 1981

Assinatura

tilibra

COD. 15155

vale

N.º 860

Cr\$ 45.656.00

Nome Divino Antonio Silva

Valor Quarenta e cinco mil, Seiscientos e cinquenta e dois cruzeiros

Go 06 de 10 de 1983

Assinatura

tilibra

COD. 15155

vale

N.º 865

Cr\$ 124.250.00

Nome Divino Antonio Silva

(Ref. adiant. salários mês 10/83)

Valor cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros

Goiania 25 de Outubro de 1983

Assinatura

tilibra

COD. 15155

01

ANTONIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624  
AUTENTICAÇÃO  
Conferência com o original, deu-se  
em test. da verdade  
Solteiro, 7/1/1981  
Mônica Neves Francisco Santos  
Mab

ANTONIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624  
AUTENTICAÇÃO  
Conferência com o original, deu-se  
em test. da verdade  
Solteiro, 7/1/1981  
Mônica Neves Francisco Santos  
Mab

ANTONIO DO 2º OFICIO DE NOTAS  
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624  
AUTENTICAÇÃO  
Conferência com o original, deu-se  
em test. da verdade  
Solteiro, 7/1/1981  
Mônica Neves Francisco Santos  
Mab





Sist. Fin. da Habitação - Dir. Civil - Agrário - Cobranças

R E C I B O

CR\$ 112.570,00

RECEBEMOS JOSÉ PAULO CAETANO x x x x x x x x x x x  
a quantia de cento e doze mil quinhentos e setenta  
cruzeiros x x x x x x x x x x x x x x x

proveniente do s/ pagamento TOTAL do débito ven-  
cido junto à ECONOMISA- Créd. Financ. e Investimento  
S/A, referente a(s) prestação(ões) de 12 / 08 / 83  
a 12 / 10 / 83 ( 03 ), acrescida(s) de taxa de perma-  
nência, multa contratual, custas e honorários. Paga-  
mento efetuado com o cheque nº UD424342 contra'  
o BANCO CREDIREAL - Ag. Goiânia

Referente ao pagamento de débito do seu avalizado Sr.  
DIVINO ANTONIO SILVA x x x x x x x x x x x x x x x x x x

Goiânia, 25 de outubro de 1984

e. *St. Vincar*  
ONE - GO - 6.423

Rua 3 n° 628, sala 109 - Centro - Goiânia/T. 2237516

CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, constam da presente folha  
documentos, numerados e rubricados por mim,  
Chefe de Secretaria.

Gora 15 de março de 1984

**Director de Secretaria**

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado

Dirceu Antunes  
Le Silva portador da Carteira Profissional nº 65.401/589

Série

, necessita de

07

por extensão

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

07.04.72

Ambulatório  
HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

LOCALIDADE E DATA

ASS. DO MÉDICO - CRM Nº

Dr. E. L. LOPES FOGAÇA

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

MSA-57

01  
R

02  
R

03  
R

04  
R

05  
R

06  
R

0



25

Doc. 11

Av. Independencia n.º 2230 - V. Nova - Goiânia - Go.

CGC (MF) 00287540 / 0001-06

№ 003

(Usuário) - Série 'A' - Mod 1-A 2.a IA

Endereço Rua D-2 1º 23 Setor 2º de Maio

CGC n.o. \_\_\_\_\_ Insc. Est. n.o. \_\_\_\_\_

Na Cidade de Salvador Estado Bahia

NATUREZA DA OPERAÇÃO — Prestação de Serviços

Cond. de Pagamento a vista Em 15 de 12 de 1993

| Quant. | Unid. | Discriminação dos Serviços                                                                                                       | Preços   |          |
|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|        |       |                                                                                                                                  | Unitário | Total    |
| 01     | 01    | maquina de escrever<br>Unibond 198 N° 22/3263<br>cabo de vidro e suporte<br>para a fita, pente grande<br>limpador e lubrificação | R.600,00 | R.100,00 |

Gráfica Diplomata 4.ª Av. n. 27 Vila Nova Insc. Municipal 030140-1CGC 00026807/0001-01  
Est. 1012798-09 10 bls. 25x4 001 a 250 Série A Aut. 1788/83 19-10-83

Valor dos Serviços Cr\$ 8.600,00

Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Total da Nota Cr\$ 8600,00

ISSQN Cr \$ \_\_\_\_\_

Recebi(emos) de DIVINO ANTONIO SILVA, os Produtos  
conforme os da NOTA FISCAL Série «A» Mod. 1-A

No. 003

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

INÍCIO DAS ATIVIDADES

| DIA | MES | ANO |
|-----|-----|-----|
| 10  | 10  | 83  |

## 07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

PRESTACAO DE SERVIÇOS EM CONCERTOS DE MÁQUINAS  
DE ESCRITORIO E MIMIOGRÁFOS

### OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES:

|    |  |
|----|--|
| 16 |  |
| 17 |  |
| 18 |  |

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA

03/10/83

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/79 E DNRC N.º 05/79)

SINATURA DO TITULAR

SINATURA DO TITULAR

*Antonio Silva*





ANTONIO DO 2º OFÍCIO DA NOTA  
RUA 307 - FONE: 225-2633

AUTENTICAÇÃO

Confero com o original do m

Em tempo de verificação

Declaro

Maria Helena Borges

De acordo com o § 2º, do Art. 45 do Decreto  
Federal n. 57.651, de 19/01/66, certifico que a pre-  
sente fotocópia confere com o documento original

arquivado nesta Junta sob n. 3210117855-0

Em 06/10/83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

aos 27 dias do mês de 12 de 1983

Maria Helena Borges

Maria Helena Borges  
Diretora do Dept.º Técnico





# GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

FGTS

Nº 103

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME  
DIGITAL COM TECNICA DE MAQUINAS LTDA

2.1 CÓDIGO  
00486/0000974-8

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO  
RUA 23 Nº 442

4 DISTRITO, BAIRRO  
CENTRO

5 MUNICÍPIO  
GOIÂNIA

6 UF  
GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO  
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

8 AGÊNCIA  
PCA DO BAND URB

9 MUNICÍPIO  
GOIANIA

10 UF  
GO

11 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO  
1 ☒ MENSAL  
2 ☐ JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA (MÊS/ANO)  
01 / 84

13 Nº DE EMPREGADOS  
05

14 REMUNERAÇÃO PAGA  
327.915,00



15 TOTAL A RECOLHER  
26.233,20

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B 67 13 FEV 29

26.233,20 DIZF

1ª VIA - BRANCA (BNH) - 2ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA)

1ª VIA - BRANCA (BNH) - 2ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA)

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)  
02.986.428/0001-23  
DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.  
RUA 23 Nº 442 - CENTRO  
— CEP 74.000 —  
GOIÂNIA - GO

CARIMBO DA AGÊNCIA  
(NORMA CSA/CIEF Nº 47/74)  
237.0402-9  
28 / 02 / 84  
BRASIL  
11001/9373

## CERTIDÃO

CERTIFICADO que, constam da presente folha  
2 documentos, numerados e rubricados por mim,  
Chefe da Secretaria.

Gma

15 de março de 1984

1 Diretor de Secretaria

20/8





BNH

# FRANCIS

CGC 60746948

RELAÇÃO DE  
EMPREGADOS

REN:

## FILIAL

TRIMESTRE DE  
COMPETÊNCIA

MÈS 1

22

MÊS 3

CGC - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)

02.986.428/0001-23

DIGITAL COMERCIAL TECNI-  
CA DE MAQUINAS LTDA.  
RUA 23 Nº 442 - CENTRO  
— CEP 74.000 —  
GOIANIA — GO

|                                                                |         |      |                   |                                                   |            |
|----------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|---------------------------------------------------|------------|
| COD. AG.                                                       | EMPRESA | DIG. | ESCRITÓRIO/BUREAU | EMPRESA                                           | CÓD. ATIV. |
| 0000                                                           | 00007   |      | -                 | FABRIL DE CORDOEN LIA PAGANAS LTDA                | J-218      |
| BANCO DEPOSITÁRIO<br><b>BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.</b> |         |      |                   | RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO<br>RUA 13 A 196 PLANALTO |            |
| AGÊNCIA                                                        | PRAÇA   | U.F. | CIDADE            | CEP                                               | U.F.       |
| PCA - 00000000                                                 | RUA 13A | DF   | LARANJEIRA        | 70000-000                                         | DF         |

[illegible]

DATA  
30/01/84

ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA  
(NÃO TRANSPORTAR)

44.739,90

26.233,20

[illegible]





## GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

FGTS

Nº 103

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME

DIGITAL COM TECNICA DE MAQUINAS LTDA

2.1 CÓDIGO

00486/0000974-6

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO

Rua 23 N° 42

4 DISTRITO, BAIRRO

Centro

5 MUNICÍPIO

Goiania

6 UF

GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

8 AGÊNCIA

PCA DO BANDO URB

9 MUNICÍPIO

GOIANIA

10 UF

GO

11

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ☒ MENSAL2 ☐ JUDICIAL

12

COMPETÊNCIA  
(MÊS/ANO)

11/83

13

Nº DE EMPREGADOS

06

14

REMUNERAÇÃO PAGA

318.180.95



15

TOTAL A RECOLHER

25.454,48

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01

3º D 37 43 DEZ 29

25.454,48 DZL

1ª VIA - BRANCA (BNH) - 2ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA)

02 24 05 11

1ª VIA - BRANCA (BNH) - 2ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA)

01

3º D 24 05 11

12.590,64 DZL

1ª VIA - BRANCA (BNH) - 2ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA)

CGC - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)

02.906.428/0001-23

DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA  
DE MÁQUINAS LTDA.  
RUA 23 Nº 42 - CENTRO  
— CEP 74.000 —  
GOIANIA — GOCARIMBO DA AGÊNCIA  
(NORMA CSA/CIEF Nº 47/74)

237/0482-9

29 / 12 / 83

BRADESCO

11001/9373



IMPORTANTE: O NÚMERO E A SÉRIE DA CARTEIRA PROFISSIONAL, SEM COMO A ADMISSÃO E A UPCL, SÃO INDISPENSÁVEIS PARA O CADASTRAMENTO DOS EMPREGADOS NOVOS.



TRT 1.1.1.365

|                                                                                           |                           |                                   |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| <b>BNH</b>                                                                                |                           | <b>FGTS</b>                       |                                  |
| <b>GUIA DE RECOLHIMENTO - GR</b>                                                          |                           | Nº 103                            |                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA                                                                  |                           |                                   |                                  |
| 2 NOME<br>DIGITAL COM TECNICA DE MAQUINAS LTDA                                            |                           | 2.1 CÓDIGO<br>00486/0000974-8     |                                  |
| ENDEREÇO DA EMPRESA                                                                       |                           |                                   |                                  |
| 3 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO<br>Rua 23 nº 442                                               |                           | 5 MUNICÍPIO<br>Goiânia            |                                  |
| 4 DISTRITO, BAIRRO<br>Centro                                                              |                           | 6 UF<br>Go                        |                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO                                                        |                           |                                   |                                  |
| 7 BANCO<br>BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.                                             |                           |                                   |                                  |
| 8 AGÊNCIA<br>PCA DO BAND URB                                                              |                           | 9 MUNICÍPIO<br>GOIANIA            |                                  |
|                                                                                           |                           | 10 UF<br>GO                       |                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO                                                                 |                           |                                   |                                  |
| 11 <input checked="" type="checkbox"/> MENSAL                                             |                           | <input type="checkbox"/> JUDICIAL |                                  |
| 12 COMPETÊNCIA<br>(MÊS/ANO)<br>08 / 83                                                    | 13 Nº DE EMPREGADOS<br>06 | 14 REMUNERAÇÃO PAGA<br>242.383,00 | 15 TOTAL A RECOLHER<br>19.390,64 |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                                                                     |                           |                                   |                                  |
| 6538131 30 19.390,64 DIZ                                                                  |                           |                                   |                                  |
| 1ª VIA - BRANCA (BNH) - 2ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA) |                           |                                   |                                  |
| 1ª VIA - BRANCA (BNH) - 2ª VIA - AMARELA (BANCO DEPOSITÁRIO) - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA) |                           |                                   |                                  |
| 1018 JUL 29 19.390,64 DGT                                                                 |                           |                                   |                                  |
| BNH - FGTS - FEB. 01                                                                      |                           |                                   |                                  |
| 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA)                                                                |                           |                                   |                                  |
| MOD. 1.137-1                                                                              |                           |                                   |                                  |

CGC - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)  
32.906.428/0001-23

DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA DE MAQUINAS LTDA.  
RUA 23 Nº 442 - CENTRO  
— CEP 74.000 —  
GOIÂNIA — GO

CARIMBO DA AGÊNCIA  
(NORMA CSA/CIEF Nº 47/74)

237/0402-5

30/09 / 83

BRASILEIRO  
11001/9373

03 document  
Chefe de Seção

SECRETARIA

PA - JT. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO













FGTS

## GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME DIGITAL COML. TECNICA DE MAQ. LTDA 2.1 CÓDIGO 55.12

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 23 N° 442 CENTRO  
4 DISTRITO, BAIRRO CENTRO 5 MUNICÍPIO GOIÂNIA 6 UF GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A  
8 AGÊNCIA BANDEIRANTES 9 MUNICÍPIO GOIÂNIA 10 UF GO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

11 1 ☒ MENSAL 2 ☐ JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA  
MÊS ANO  
05 / 83

13 N.º DE EMPREGADOS  
06

14 REMUNERAÇÃO PAGA  
242.383,00



15 TOTAL A RECOLHER  
19.390,64

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

80 74 98 JUN 30 19390,64 DZF

BNH CPD FGR. EB. 01  
DRC

Granelli Cod. 10.202

BNH CPD FGR. EB. 01  
DRC

Granelli Cod. 10.202

BNH CPD FGR. EB. 01  
DRC

Granelli Cod. 10.202

CC - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)  
02996428/0001-23  
DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA  
DE MÁQUINAS LTDA.  
RUA 23 N° 442 - CENTRO  
- CEP 74.000 -  
GOIÂNIA - GO

CARIMBO DA AGÊNCIA  
(NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

237 9432-9  
30 / 05 / 83  
B R A S I L E I R O  
1901/9073



|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  |    |  |
|--------------------------|--|--|--|-----------------|--|---------------|--|---------------|--|----|--|
| TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA |  |  |  | 1 MES 1 03 / 03 |  | 2 MES 2 04 83 |  | 3 MES 3 05 83 |  | 4  |  |
| BANCO DEPOSITARIO        |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 5  |  |
| AGÊNCIA                  |  |  |  | 6 PRACA         |  |               |  | 7 UF          |  | 8  |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 9  |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 10 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 11 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 12 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 13 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 14 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 15 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 16 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 17 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 18 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 19 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 20 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 21 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 22 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 23 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 24 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 25 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 26 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 27 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 28 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 29 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 30 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 31 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 32 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 33 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 34 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 35 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 36 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 37 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 38 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 39 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 40 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 41 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 42 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 43 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 44 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 45 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 46 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 47 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 48 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 49 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 50 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 51 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 52 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 53 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 54 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 55 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 56 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 57 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 58 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 59 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 60 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 61 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 62 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 63 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 64 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 65 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 66 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 67 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 68 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 69 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 70 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 71 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 72 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 73 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 74 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 75 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 76 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 77 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 78 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 79 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 80 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 81 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 82 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 83 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 84 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  | 85 |  |
|                          |  |  |  |                 |  |               |  |               |  |    |  |

| 15 - CARTEIRA DE TRABALHO |       |                     | 16 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO |                           | 17 - ADMISSÃO          |               | 18 - OPÇÃO |          | 19 - ATUALIZAMENTOS |          | 20 - DEPÓSITOS |  |  |
|---------------------------|-------|---------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------|---------------|------------|----------|---------------------|----------|----------------|--|--|
| NÚMERO                    | SÉRIE | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME                            | ADMISSÃO<br>(DIA/MÊS/ANO) | OPÇÃO<br>(DIA/MÊS/ANO) | (DIA/MÊS/ANO) | CÓDIGO     | MÊS 1    | MÊS 2               | MÊS 3    | TOTAL          |  |  |
| 15.177                    | 002   | 12012110194         | ALFARE, JOSE ROBERTO            | 01/02/82                  | 01/02/82               |               |            | 1.770,24 | 2.625,36            | 2.625,36 | 7.020,96       |  |  |
| 39.526                    | 001   | 10614004085         | ALFARO, CARLOS J. DE F.         | 01/02/82                  | 01/02/82               |               |            | 3.350,08 | 5.040,72            | 5.040,72 | 13.430,52      |  |  |
| 50.228                    | 504   | 10757861464         | ALFARO, JOSE ROBERTO            | 01/05/82                  | 01/05/82               |               |            | 2.242,40 | 3.325,60            | 3.325,60 | 8.893,60       |  |  |
| 9.249                     | 594   | 12007886229         | ALFARO, CARLOS J. DE F.         | 01/02/82                  | 01/02/82               |               |            | 2.242,40 | 3.325,60            | 3.325,60 | 8.893,60       |  |  |
| 64.901                    | 434   | 10737433148         | ALFARO, CARLOS J. DE F.         | 01/05/82                  | 01/05/82               |               |            | 1.770,24 | 2.625,36            | 2.625,36 | 7.020,96       |  |  |
| 34.727                    | 001   | 12138605754         | ALFARO, CARLOS J. DE F.         | 15/02/83                  | 15/02/83               |               |            | 1.658,58 | 1.970,24            | 2.448,00 | 6.077,12       |  |  |

|                                         |                                  |                                             |
|-----------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>[20]</b>                             | DATA                             | 23 / 04 / 83                                |
| <b>[21]</b>                             | ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA | Digital Comercial - Rua Cyro de Jesus Silva |
| TOTALS DESTA FOLHA<br>(NÃO TRANSPORTAR) |                                  |                                             |
|                                         | 12.000,00                        | 18.912,80                                   |
|                                         | 19.390,64                        | 51.386,56                                   |

Spacetti - Cont. 10.205

35



**BNH**

FGTS

**GUIA DE RECOLHIMENTO - GR**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

2 NOME: DIGITAL COM. TECNICA DE MAQUINAS LTDA

21 CODIGO: 52.12

**ENDEREÇO DA EMPRESA**

3 RUA, NUMERO, COMPLEMENTO: RUA 23 Nº 442 S/ OUTRO

4 DISTRITO, BAIRRO: CENTRO

5 MUNICIPIO: GOIÂNIA

6 UF: GO

**IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO**

7 BANCO: BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

8 AGÊNCIA: MANOELIANTES POA.

9 MUNICIPIO: GOIÂNIA

10 UF: GO

**IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO**

11 ☒ MENSAL ☐ JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA MÊS ANO: 02 / 83

13 N.º DE EMPREGADOS: 06

14 REMUNERAÇÃO PAGA: 153.861,00

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

**02.906.428/0001-23**

DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA DE MAQUINAS LTDA.

RUA 23 Nº 442 - CENTRO

— CEP 74.000 —

**GOIÂNIA - GO**

CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

**237/0482-9**

30 / 03 / 83

BRASILEIRO

**11001/9373**

15 TOTAL A RECOLHER: 12.308,88

→

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5 7 9 2 1 3 0 1 2 3 0 8 8 0 0 0 0

BNH CPD FOR. EB. 01

BNH CPD FOR. EB. 01

BNH CPD FOR. EB. 01

Gravati Cód. 10.202

Gravati Cód. 10.202

Gravati Cód. 0.202





## RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)  
02.993.458/0001-23  
DIGITAL COMERCIAL TECH-  
CA DE MÁQUINAS LTDA.  
RUA 28 Nº 442 - CENTRO  
— CEP 74000 —  
GOIÂNIA — GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA 1 MÊS 1 2 MÊS 2 3 MÊS 3  
1 EMPRESA DIGITAL COMERCIAL TEC. DE MAQ. LTDA 2 COD. ATIV. 312  
4 BANCO DEPOSITÁRIO (BANCO DEPOSITÁRIO) 5 AGENCIA BANDEIRANTES 6 PRACA GOIÂNIA 7 UF GO  
11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Nº 442 CENTRO  
12 CIDADE GOIÂNIA 13 CEP 74000 14 UF GO

| 15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO |       |                     |                         | 16            | 17            | 18                   | 19 DEPOSITOS |          |          |           |
|-------------------------------|-------|---------------------|-------------------------|---------------|---------------|----------------------|--------------|----------|----------|-----------|
| CARTEIRA DE TRABALHO          |       | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |                         | ADMISSÃO      | OPÇÃO         | AFASTAMENTO          |              |          |          |           |
| NÚMERO                        | SÉRIE | PIS / PASEP         | NOME                    | (DIA/MÊS/ANO) | (DIA/MÊS/ANO) | (DIA/MÊS/ANO) CÓDIGO | MÊS 1        | MÊS 2    | MÊS 3    | TOTAL     |
| 33.964                        | 001   | 10614004885         | DIVINO ANTONIO DA SILVA | 010282        | 010282        |                      | 6.514,52     | 3.398,88 | 3.398,88 | 13.312,28 |
| 15.177                        | 002   | 12092160194         | DIVINO AUGUSTO ALVES    | 010282        | 010282        |                      | 3.392,96     | 1.770,24 | 1.770,24 | 6.933,44  |
| 90.228                        | 504   | 10757881464         | MARIA NILZA GOMES VIANA | 010582        | 010582        |                      | 3.737,31     | 2.242,40 | 2.242,40 | 8.222,11  |
| 92.49                         | 594   |                     | REALINO FERREIRA COUTO  | 010282        | 010282        |                      | 4.297,93     | 2.242,40 | 2.242,40 | 8.782,73  |
| 64.901                        | 434   | 10737433148         | VALDIR BISPO DAMASCENO  | 010582        | 010582        |                      | 2.950,40     | 1.770,24 | 1.770,24 | 6.490,88  |
| .727                          | 001   |                     | GIOVANI TALMADO LIMA    | 150283        | 150283        |                      |              |          | 884,72   | 884,72    |

20 DATA

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA  
(NÃO TRANSPORTAR)

20.893,12 11.424,16 12.308,88 44.626,16

**BNH** **FGTS**

**GUIA DE RECOLHIMENTO - GR**

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME **DIGITAL COM. TECNICA DE AMAQUI. LTDA** 2.1 CÓDIGO **53.12**

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO **Rua 23 nº 446 Centro**

4 DISTRITO, BAIRRO **CENTRO** 5 MUNICÍPIO **GOIÂNIA** 6 UF **GO**

## IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A**

8 AGÊNCIA **BANDEIRANTES** 9 MUNICÍPIO **Goânia** 10 UF **GO**

11 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ☒ MENSAL 2 ☐ JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA MÊS ANO **11 / 82** 13 Nº DE EMPREGADOS **05** 14 REMUNERAÇÃO PAGA **142.802,00**

15 TOTAL A RECOLHER **11.424,16**

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**01** **RD 2 4 98 DEZ 30 1 1.424,16 D9JV**

Mod. 115

02 **BNH CPD FGR. EB. 01**  
**DRC**

Cód. 10.202

03 **BNH CPD FGR. EB. 01**  
**DRC**

Cód. 10.202

GC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

**02.906.428/0001-23**

DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.  
RUA 23 Nº 442 - CENTRO  
— CEP 74.000 —  
**GOIÂNIA - GO**

CARIMBO DA AGÊNCIA (INSTR. CSA / CIEF Nº 47/74)

**237/0482-9**

**30 / 12 / 82**

**BRADESCO**

**11001/9373**

03 docun.  
Chefe de Sec.

03  
Diretor







**BNH** **FGTS**

**GUIA DE RECOLHIMENTO - GR**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA DE MAQ. LTDA 21 CÓDIGO 53.12

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO  
Rua 23 nº 442

4 DISTRITO, BAIRRO  
Centro

5 MUNICÍPIO  
Goiânia

6 UF  
Go

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO  
Banco Brasileiro de Descontos S/A

8 AGÊNCIA  
Sandeirantes

9 MUNICÍPIO  
Goiânia

10 UF  
Go

11 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 X MENSAL 2 JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA  
MÊS ANO  
08/ 82

13 Nº DE EMPREGADOS  
05

14 REMUNERAÇÃO PAGA  
96.800,00

15 TOTAL A RECOLHER  
7.744,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5 5 7 38 SET 30 7.744,00 D9JV

Mod. 115

5 5 8 82 AGO 31 7.744,00 D9JV

BNH CPD FGR. EB. 01  
DRC --

Mod. 115

(G - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)

02.906.428/0001-23

DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA  
DE MÁQUINAS LTDA.  
RUA 23 Nº 442 - CENTRO  
- CEP 74 000 -  
GOIÂNIA - GO

CARIMBO DA AGÊNCIA  
(NORMA CSA / CIEF N.º 47/74)

237/0482-9

80/03/82

BRADESCO

0001/9373



RELAÇÃO DE EMPREGADOS — RE

FGTS

10  
CGG - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)  
02.966.423/0001-23  
DIGITAL COMERCIAL TECNI-  
CA DE B. S. S. LTDA.  
RUA 73 Nº 412 - CENTRO  
- CEP 71000 -  
GOIÂNIA - GO

|                                                           |             |                      |                   |                   |                                                         |                        |
|-----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA                                  |             | 1. MES<br>06/82      | 2. MES 2<br>07/82 | 3. MES 3<br>08/82 | 6. EMPRESA<br>DIGITAL COM. TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA     | 9. COD. ATIV.<br>53.11 |
| 4. BANCO DEPOSITÁRIO<br>BANCO BRASILEIRO DE DE CONTAS S/A |             |                      |                   |                   | 11. RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO<br>RUA 13, N. 246 - CENTRO |                        |
| 5. AGENCIA<br>BRASILEIRANTES                              | 7. UF<br>GO | 8. PRACA<br>GUARÂNIA |                   |                   | 12. CIDADE<br>GUARÂNIA                                  | 13. CEP<br>74.000      |
|                                                           |             |                      |                   |                   | 14. UF<br>GO                                            |                        |

| 16 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO |     |                                    |                         | 17                        |                        | 18 AFASTAMENTO |        | 19 DEPOSITOS |          |          |          |
|-------------------------------|-----|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|----------------|--------|--------------|----------|----------|----------|
| CARTILHA DE TRABALHO          |     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>PIS / PASEP | NOME                    | ADMISSÃO<br>(DIA/MÊS/ANO) | OPÇÃO<br>(DIA/MÊS/ANO) | (DIA/MÊS/ANO)  | CODIGO | MÊS 1        | MÊS 2    | MÊS 3    | TOTAL    |
| 15.177                        | 002 | 12092130194                        | Divino Augusto Alves    | 010282                    | 010282                 |                |        | 1.200,00     | 1.200,00 | 1.200,00 | 3.600,00 |
| 35.964                        | 001 | 10614004005                        | Divino Antônio da Silva | 010282                    | 010282                 |                |        | 2.304,00     | 2.304,00 | 2.304,00 | 6.912,00 |
| 90.228                        | 504 | 10757881464                        | Maria Nilza Gomes Viana | 010582                    | 010582                 |                |        | 1.520,00     | 1.520,00 | 1.520,00 | 4.560,00 |
| 9.249                         | 594 |                                    | Reolino Ferreira Couto  | 010282                    | 010282                 |                |        | 1.520,00     | 1.520,00 | 1.520,00 | 4.560,00 |
| 64.901                        | 434 | 10737439148                        | Valdir Bispo da Macena  | 010582                    | 010582                 |                |        | 1.200,00     | 1.200,00 | 1.200,00 | 3.600,00 |

|          |                                      |
|----------|--------------------------------------|
| 20) DATA | 21) ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA |
|----------|--------------------------------------|

TOTAIS DESTA FOLHA  
(NÃO TRANSPORTAR)

|          |          |          |           |
|----------|----------|----------|-----------|
| 7.744,00 | 7.744,00 | 7.744,00 | 23.232,00 |
|----------|----------|----------|-----------|

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|  <b>BNH</b> | <b>FGTS</b> |
| <b>GUIA DE RECOLHIMENTO - GR</b>                                                             |             |

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

|                                                          |                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| 2) NOME<br><b>DIGITAL COM. TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.</b> | 21) CÓDIGO<br><b>53.12</b> |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|

ENDEREÇO DA EMPRESA

|                                                               |                                |                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 3) RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO<br><b>RUA 23, Nº 446 - CENTRO</b> | 5) MUNICÍPIO<br><b>GOIÂNIA</b> | 6) UF<br><b>GO</b> |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

|                                                       |                                |                     |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 7) BANCO<br><b>BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.</b> | 9) MUNICÍPIO<br><b>GOIÂNIA</b> | 10) UF<br><b>GO</b> |
| 8) AGÊNCIA<br><b>BANDEIRANTES</b>                     |                                |                     |

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

|                                                |                                   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 11) <input checked="" type="checkbox"/> MENSAL | <input type="checkbox"/> JUDICIAL |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                              |                                   |                                          |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| 12) COMPETÊNCIA<br>MES ANO<br><b>05 / 82</b> | 13) Nº DE EMPREGADOS<br><b>05</b> | 14) REMUNERAÇÃO PAGA<br><b>96.800,00</b> |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|

|                                         |
|-----------------------------------------|
| 15) TOTAL A RECOLHER<br><b>7.744,00</b> |
|-----------------------------------------|

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BD 7 1 08 JUN 80

7.744,00 DOL

Mod. 115

Mod. 115

BNH CPD FGR.  
DRC

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGC - CARIMBO PADRONIZADO<br>(EMPRESA)                                                                       |
| <b>02.906.428/0001-23</b>                                                                                    |
| DIGITAL COMERCIAL TÉCNICA<br>CA DE MÁQUINAS LTDA.<br>RUA 23 Nº 446 - CENTRO<br>- CEP 74000 -<br>GOIÂNIA - GO |

CARIMBO DA AGÊNCIA  
(NORMA CSA / CIEF Nº 47/74)237/010  
30/09/82BRADESCO  
11001/9220

21/5



CGC - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)

02 906 428/0001-23

Central Técnica Digital Limitada

AV. TOCANTINS Q-15A L-01 N.º 110 LITORAL  
AEROPORTO - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1.º MES 1 03/82 2.º MES 2 04/82 3.º MES 3 05/82

4.º BANCO DEPOSITÁRIO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

5.º AGÊNCIA BANDEIRANTES 6.º PRAÇA GOIÂNIA 7.º UF GO

8.º EMPRESA CENTRAL TÉCNICA DIGITAL LTDA 9.º COD. ATIV. 53.12

11.º RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. TOCANTINS Nº 1.120 S. AEROPORTO

12.º CIDADE GOIÂNIA 13.º CEP 74000 14.º UF GO

| 15                   |     | 16                         |                         |  | 17            |        | 18            |  | 19            |          |          |          |          |  |       |  |
|----------------------|-----|----------------------------|-------------------------|--|---------------|--------|---------------|--|---------------|----------|----------|----------|----------|--|-------|--|
| CARTEIRA DE TRABALHO |     | IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO |                         |  | OPÇÃO         |        | AFASTAMENTO   |  | DEPOSITOS     |          |          |          |          |  |       |  |
| NÚMERO               |     | NOME                       |                         |  | OPÇÃO         |        | AFASTAMENTO   |  | MÊS 1         |          | MÊS 2    |          | MÊS 3    |  | TOTAL |  |
| SÉRIE                |     | PIS / PASEP                |                         |  | (DIA/MÊS/ANO) |        | (DIA/MÊS/ANO) |  | (DIA/MÊS/ANO) |          | CÓDIGO   |          |          |  |       |  |
| 15.177               | 002 | 12092160194                | DIVINO AUGUSTO ALVES    |  |               | 010282 | 010282        |  |               | 816,00   | 1.200,00 | 1.200,00 | 3.216,00 |  |       |  |
| 35.964               | 001 | 10614004885                | DIVINO ANTONIO DA SILVA |  |               | 010282 | 010282        |  |               | 1.600,00 | 2.304,00 | 2.304,00 | 6.208,00 |  |       |  |
| 9.249                | 594 |                            | REALINO FERREIRA COUTO  |  |               | 010282 | 010282        |  |               | 1.200,00 | 1.520,00 | 1.520,00 | 4.240,00 |  |       |  |
| 90.228               | 504 | 10757881464                | MARIA NILZA G. VIANA.   |  |               | 010582 | 010582        |  |               |          |          | 1.520,00 | 1.520,00 |  |       |  |
| 64.901               | 434 | 10737433148                | VALDIR BISPO DA MACENO. |  |               | 010582 | 010582        |  |               |          |          | 1.200,00 | 1.200,00 |  |       |  |

20. DATA / /

21. ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

BRADES

TOTAIS DESTA FOLHA  
(NÃO TRANSPORTAR)

3.616,00 5.024,00 7.744,00 16.384,00

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|
|  <b>BNH</b>                                                                                                                                          |                                         | FGTS                                           |
| <b>GUIA DE RECOLHIMENTO - GR</b>                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                |
| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                |
| 2 <b>CENTRAL TEC DIGITAL LTDA</b>                                                                                                                                                                                                     |                                         | 21 <b>CÓDIGO</b><br><b>53.12</b>               |
| ENDEREÇO DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                |
| 3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO<br><b>AV. TOCANTINS, 1.120</b>                                                                                                                                                                             |                                         |                                                |
| 4 DISTRITO, BAIRRO<br><b>S. AEROPORTO</b>                                                                                                                                                                                             | 5 MUNICÍPIO<br><b>GOIÂNIA</b>           | 6 UF<br><b>GO</b>                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                |
| 7 BANCO<br><b>BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.</b>                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                |
| 8 AGÊNCIA<br><b>BANDEIRANTES</b>                                                                                                                                                                                                      | 9 MUNICÍPIO<br><b>GOIÂNIA</b>           | 10 UF<br><b>GO</b>                             |
| IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                |
| 11 <input checked="" type="checkbox"/> MENSAL <input type="checkbox"/> JUDICIAL                                                                                                                                                       |                                         |                                                |
| 12 <b>COMPETÊNCIA</b><br>MÊS ANO<br><b>02 / 82</b>                                                                                                                                                                                    | 13 <b>Nº DE EMPREGADOS</b><br><b>03</b> | 14 <b>REMUNERAÇÃO PAGA</b><br><b>45.200,00</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                       |                                         | 15 <b>TOTAL A RECOLHER</b><br><b>3.616,00</b>  |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div>  <b>01.</b><br/> <b>809548MAR 31</b> </div> <div> <b>3.616,00</b> </div> </div> |                                         |                                                |

BNE - CPD - GR. EB. 01 - 3ª VIA - AMARELA (EMPRESA) - MOD. 1.137-1 -

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

02 906 428/0001-23

Central Técnica Digital Limitada

AV. TOCANTINS Q-36-A L-03 N° 1120 SETOR  
AEROPORTO - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO.

CARIMBO DA AGÊNCIA  
(NORMA CSA / CIEF N.º 47/74)

237/0482-9

31/03/82

BRASCO

11001/1372

80/3



## RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1  
2 MÊS 2  
3 MÊS 3  
02/828 EMPRESA  
CENTRAL TÉCNICA DIGITAL LTDA9 COD. ATIV.  
53.124 BANCO DEPOSITÁRIO  
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO  
AV. TOCANTINS Nº 1120 S. AEROPORTO5 AGÊNCIA  
BANDEIRANTES6 PRAÇA  
GOIÂNIA7 UF  
GO12 CIDADE  
GOIÂNIA13 CEP  
7400014 UF  
GOCGC - CARIMBO PADRONIZADO  
(EMPRESA)

Central Técnica Digital Ltda

AV. TOCANTINS Nº 1120 S. AEROPORTO  
MÁDUA - GO

LARANJA - GO

| 15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO |       |                                    |                         | 16                        | 17                     | 18 AFASTAMENTO |        | 19 DEPÓSITOS |       |          |          |
|-------------------------------|-------|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|----------------|--------|--------------|-------|----------|----------|
| CARTEIRA DE TRABALHO          |       | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>PIS / PASEP | NOME                    | ADMISSÃO<br>(DIA/MÊS/ANO) | OPÇÃO<br>(DIA/MÊS/ANO) | (DIA/MÊS/ANO)  | CÓDIGO | MÊS 1        | MÊS 2 | MÊS 3    | TOTAL    |
| NÚMERO                        | SERIE |                                    |                         |                           |                        |                |        |              |       |          |          |
| 15.177                        | 002   | 12092160194                        | DIVINO AUGUSTO ALVES    | 010282                    | 010282                 |                |        |              |       | 816,00   | 816,00   |
| 35.964                        | 001   | 10614004885                        | DIVINO ANTONIO DA SILVA | 010282                    | 010282                 |                |        |              |       | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 9.249                         | 594   |                                    | REALINO FERREIRA COUTO  | 010282                    | 010282                 |                |        |              |       | 1.200,00 | 1.200,00 |

20 DATA

24/10/82

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

Divino Augusto

TOTAIS DESTA FOLHA  
(NÃO TRANSPORTAR)

3.616,00

3.616,00



Anotações das horas de Trabalho do dia 10 de 09 de 1983

| EMPREGADOS            | HORÁRIO DE |               |       | OBSERVAÇÕES           |
|-----------------------|------------|---------------|-------|-----------------------|
|                       | Entrada    | REPOUSO       | Saída |                       |
| Realino F.            | 8:00       | — às — hs.    | 13:00 | Realino F. Couto      |
| Geovane B.            | 8:00       | — " — "       | 13:00 | Geovane B.            |
| M <sup>re</sup> Nilza | 8:00       | " " "         | 13:00 | M <sup>re</sup> Nilza |
| Divino Antonio        | 8:00       | — " — "       | 13:00 | Divino Antonio        |
| Divino Augusto        | 8:00       | " " "         | "     | Divino Augusto        |
| Valdir B.             | 8:00       | " " "         | "     | Valdir B.             |
| "                     | "          | " " "         | "     | "                     |
| "                     | "          | " " "         | "     | "                     |
| "                     | 15         | 09            | 83    | "                     |
| Divino A. A.          | 8:00       | 11:00 " 13:00 | 18:00 | Divino A. A.          |
| Realino F. Couto      | 8:00       | 11:00 " 13:00 | 18:00 | Realino F. Couto      |
| Maria Nilza           | 8:00       | " " "         | 18:00 | Maria Nilza           |
| Geovane Crisostomo    | 8:00       | 12:00 " 14:00 | 18:00 | Geovane Crisostomo    |
| Valdir Bispo          | 8:00       | 11:00 " 13:00 | 18:00 | Valdir Bispo          |
| Divino Antonio        | 8:00       | 11:00 " 13:00 | 18:00 | Divino Antonio        |
| "                     | "          | " " "         | "     | "                     |
| "                     | 13         | 09            | 83    | "                     |
| Divino Augusto        | 8:00       | 11:00 " 13:00 | "     | Divino Augusto        |
| Realino F. Couto      | 8:00       | 11:00 " 13:00 | 18:00 | Realino F. Couto      |
| Valdir Bispo          | 8:00       | 11:00 " 13:00 | 18:00 | Valdir Bispo          |
| Divino Antonio        | 8:00       | 11:00 " 13:00 | 18:00 | Divino Antonio        |
| Geovane               | 8:00       | 12:00 " 14:00 | 18:00 | Geovane               |
| M <sup>re</sup> Nilza | 8:00       | " " "         | 18:00 | M <sup>re</sup> Nilza |
| "                     | "          | " " "         | "     | "                     |
| "                     | "          | " " "         | "     | "                     |

Anotações das horas de Trabalho do dia 11 de 09 de 1983

| EMPREGADOS            | HORÁRIO DE |                    |       | OBSER                 |
|-----------------------|------------|--------------------|-------|-----------------------|
|                       | Entrada    | REPOUSO            | Saída |                       |
| Divino Augusto        | 8:00       | 11:00 às 13:00 hs. | 18:00 | Divino Augusto        |
| Divino Antonio        | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Divino Antonio        |
| Realino               | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Realino               |
| Valdir                | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Valdir                |
| Geovane               | 8:00       | 12:00 " 14:00      | 18:00 | Geovane               |
| M <sup>re</sup> Nilza | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | M <sup>re</sup> Nilza |
| "                     | "          | " " "              | "     | "                     |
| "                     | "          | " " "              | "     | "                     |
| "                     | 15         | 09                 | 83    | "                     |
| "                     | "          | " " "              | "     | "                     |
| Divino Augusto        | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Divino Augusto        |
| Divino Antonio        | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Divino Antonio        |
| M <sup>re</sup> Nilza | 8:00       | " " "              | 18:00 | M <sup>re</sup> Nilza |
| Geovane               | 8:00       | " " "              | 18:00 | Geovane               |
| Valdir                | 8:00       | 12:00 " 14:00      | 18:00 | Valdir                |
| Realino               | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Realino               |
| "                     | "          | " " "              | "     | "                     |
| "                     | "          | " " "              | "     | "                     |
| "                     | 16         | 09                 | 83    | "                     |
| "                     | "          | " " "              | "     | "                     |
| Realino F. Couto      | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Realino F. Couto      |
| Valdir                | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Valdir                |
| Geovane               | 8:00       | 12:00 " 14:00      | 18:00 | Geovane               |
| M <sup>re</sup> Nilza | 8:00       | " " "              | 18:00 | M <sup>re</sup> Nilza |
| Divino Antonio        | 8:00       | " " "              | 18:00 | Divino Antonio        |
| Divino                | 8:00       | 11:00 " 13:00      | 18:00 | Divino                |



Anotações das horas de Trabalho do dia 03 de 09 de 1983

Anotações das horas de Trabalho do dia 06 de 09

| EMPREGADOS           | HORÁRIO DE |         |       | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|------------|---------|-------|-------------|
|                      | Entrada    | REPOUSO | Saída |             |
| Reolino F.           | 8:00       | - às -  | 10:30 | Realizado   |
| Veldar B.            | 8:00       | "       | 13:00 |             |
| Divino Antonio       | 8:00       | "       | 13:00 |             |
| Divino Augusto       | 8:00       | "       | 13:00 |             |
| Geovane B.           | 8:00       | "       | 13:00 |             |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00       | "       | 13:00 |             |
| "                    | "          | "       | "     |             |
| "                    | "          | "       | "     |             |
| "                    | "          | 04      | 09    | 83          |
| "                    | "          | "       | "     | "           |
| "                    | "          | "       | "     | "           |
| Reolino F.           | "          | "       | "     | "           |
| Veldar B.            | "          | "       | "     | "           |
| Geovane B.           | 8:00       | 12:00   | 14:00 | 18:00       |
| Divino Antonio       | 8:00       | 11:00   | 13:00 | 18:00       |
| Divino Augusto       | 8:00       | "       | "     | "           |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00       | "       | "     | 18:00       |
| "                    | 05         | 09      | 83    | "           |
| "                    | "          | "       | "     | "           |
| Reolino F. Couto     | 8:00       | 11:00   | 13:00 | 18:00       |
| Divino A. B.         | 8:00       | 11:00   | 13:00 | 18:00       |
| Veldar Bispo         | 8:00       | 11:00   | 13:00 | 18:00       |
| Divino               | 8:00       | 11:00   | 13:00 | 18:00       |
| Geovane              | 8:00       | 12:00   | 14:00 | 18:00       |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00       | "       | "     | 18:00       |

| EMPREGADOS           | HORÁRIO DE |                |       | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|------------|----------------|-------|-------------|
|                      | Entrada    | REPOUSO        | Saída |             |
| Reolino F.           | 8:00       | 11:00 às 13:00 | 18:00 | Realizado   |
| Divino Antonio       | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Divino Augusto       | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Veldar Bispo         | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00       | "              | "     | 18:00       |
| Geovane B.           | 8:00       | 12:00          | 14:00 | 18:00       |
| "                    | "          | "              | "     | "           |
| "                    | "          | 08             | 09    | 83          |
| "                    | "          | "              | "     | "           |
| Reolino F.           | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Divino Antonio       | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Divino Augusto       | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Veldar Bispo         | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Geovane B.           | 8:00       | 12:00          | 14:00 | 18:00       |
| "                    | "          | "              | "     | "           |
| "                    | "          | 09             | 09    | 83          |
| "                    | "          | "              | "     | "           |
| Reolino F.           | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Veldar Bispo         | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Divino Antonio       | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Divino Augusto       | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00       | 11:00          | 13:00 | 18:00       |
| Geovane B.           | 8:00       | 12:00          | 14:00 | 18:00       |
| "                    | "          | "              | "     | "           |

8/5



Anotações das horas de Trabalho do dia 27 de 08 de 1983

| EMPREGADOS             | HORÁRIO DE |                   |          | OBSERVAÇÕES       |
|------------------------|------------|-------------------|----------|-------------------|
|                        | Entrada    | REPOUSO           | Saída    |                   |
| Reolino Ferreira Costa | 8:00hs.    | — às — hs.        | 13:30hs. | Reolino Costa.    |
| Divino Antunes         | 8:00,,     | — ,, — ,,         | 13:00,,  | <del>Divino</del> |
| M <sup>a</sup> Nilza   | 8:00,      | ,,                | 13:00    | Alcides           |
| Divino Azevedo         | 8:00,      | ,,                | 13:00    | Divino A Azev     |
| Joovane                | 8:00,,     | — às — ,,         | 13:00    |                   |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |
|                        | ,,         | 29/08/83          | ,,       |                   |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |
| Reolino Ferreira Costa | 8:00       | 11:00, 13:00      | 18:00    | Reolino Costa.    |
| Divino Antunes         | 8:00,,     | 11:00 ,, 13:00 ,, | 18:00,,  | <del>Divino</del> |
| Joovane                | 8:00,,     | 12:00,, 14:00,,   | 18:00,,  | Joovane           |
| Divino Augusto         | 8:00,      | 11:00,, 13:00,,   | 18:00    | Divino Azev       |
| M <sup>a</sup> Nilza   | 8:00,      | ,,                | 18:00    | Alcides.          |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |
|                        | ,,         | 30                | 08       | 83,,              |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |
| Reolino F.             | 8:00       | 11:00, 13:00      | 18:00    | Reolino Costa.    |
| Divino Antunes         | 8:00,,     | 11:00 ,, 13:00 ,, | 18:00,,  | <del>Divino</del> |
| Divino Augusto         | 8:00,      | 11:00,, 13:00,,   | 18:00    | Divino Azev       |
| M <sup>a</sup> Nilza   | 8:00       | ,,                | 18:00    | Alcides           |
| Joovane                | 8:00,,     | 12:00,, 14:00,,   | 18:00    | Joovane           |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |
|                        | ,,         | ,,                | ,,       |                   |

Anotações das horas de Trabalho do dia 31 de 08

| EMPREGADOS           | HORÁRIO DE |                   |         |      |
|----------------------|------------|-------------------|---------|------|
|                      | Entrada    | REPOUSO           | Saída   |      |
| Reolino F.           | 8:00hs.    | 11:00 às 13:00hs. | 18:00   | Re   |
| Divino Antunes       | 8:00,,     | 11:00 ,, 13:00 ,, | 18:00,, |      |
| Divino Augusto       | 8:00,      | 11:00,, 13:00,,   | 18:00   | Di   |
| Joovane              | 8:00,,     | 12:00,, 14:00,,   | 18:00   | Jo   |
| Nilza                | 8:00       | ,,                | 18:00   | Nil  |
|                      | ,,         | ,,                | ,,      |      |
|                      | ,,         | ,,                | ,,      |      |
|                      | ,,         | 01                | 09      | 83,  |
| Divino Augusto       | 8:00,      | 11:00,, 13:00,,   | 18:00   | Di   |
| Reolino F.           | 8:00,      | 11:00, 13:00,     | 18:00   | Re   |
| Divino Antunes       | 8:00,,     | 11:00 ,, 13:00 ,, | 18:00,, |      |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00,      | ,,                | 18:00   | Nil  |
| Joovane              | 8:00,,     | 13:00,, 14:30,,   | 18:00   | Jo   |
| Valdir               | 8:00       | 11:00, 13:00      | 18:00   | Val  |
|                      | ,,         | ,,                | ,,      |      |
|                      | ,,         | 03                | 09      | 83,, |
|                      | ,,         | ,,                | ,,      |      |
| Reolino F.           | 8:00,,     | 11:00, 13:00,,    | 18:00   | Re   |
| Divino Antunes       | 8:00,,     | 11:00 ,, 13:00 ,, | 18:00,, |      |
| Divino Augusto       | 8:00,      | 11:00,, 13:00,,   | 18:00   | Di   |
| Joovane. E.          | 8:00,,     | 12:00,, 14:00,,   | 18:00   | Jo   |
| Valdir P.            | 8:00,,     | 11:00,, 13:00,,   | 18:00   | Val  |
| M <sup>a</sup> Nilza | 8:00,      | ,,                | 18:00   | Nil  |
|                      | ,,         | ,,                | ,,      |      |

2/2



TERMO DE REVISAO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 48 folhas,  
devidamente rubricadas.

Do que para o presente escrevi este termo.

Goiania, 21 de Março de 1984-4282

Jose Cirilo Corrêa  
Chefe da Secretaria

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA  
1ª JCJ - GOIANIA - GO

Raimundo Lustosa Coroad autos do

21 de Março de 1984-4282

Jose Cirilo Corrêa  
Chefe da Secretaria

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA  
1ª JCJ - GOIANIA - GO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os autos

autos do Repte  
Goiania 26 03 84-06

SOLNDR

Diretor da Secretaria

Aos

Nesta data, foram recebidos os autos

JUNTADA

JUNTADA

Nesta data, foram presentes autos

petições em frente  
Aos 29 03 de 84

8/ Diretor da Secretaria Bautista  
JUNTOS

12.56hs  
Exmo. Sr. Dr. <sup>01689</sup> Juiz Presidente da 1ª JCJ desta Capital.

N e s t a . JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª INSTÂNCIA  
GOIÂNIA - G O

26 MAR 84

49  
2.  
GO 27.03.84-351.  
Galba-Luza Guimarães de Mello  
Juiza do Trabalho Substituta

Processo nº 3208/83

Recite: DIVINO ANTONIO DA SILVA

Recda: Comercial Tec. de Máq. Ltda.

Audiência: 0606.84

MM. Juiz,

com vistas para falar sobre os documentos apresentados pela recda, inclusive a reconvenção, vem, respeitosamente, o recite, via de s/adv. m.j.a., dizer o seguinte:

a) a reconvenção é imprópria na espécie, por / não se enquadrar aos moldes processuais vigentes. Ora, in casu, impossível seria falar-se em reconvenção de débitos estranhos à relação de emprego, isto é, não oriundos ao contrato de trabalho. São estranhos e imprestáveis ao caso sub-judice. Ademais, os vales já foram descontados nos salários do recite. O débito da Economisa é outro fruto da imaginação malévola da recda. Onde está o comprovante?

b) o recite provará as horas extras, via testemunhas e que comparecerão independentemente de intimação.

c) o Aviso Prévio juntado aos autos, põe por / terra as alegações da recda. É documento hábil e que não comporta delongas, por ser válido e indiscutível.

d) os demais documentos não criam obstáculos à pretensão do recite, por ser legítima.

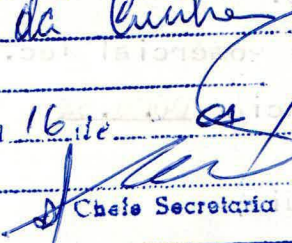
Espera o acolhimento do pedido, na forma da inicial. P. Deferimento.

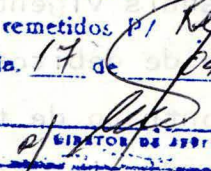
Goiânia, 26 de março de 1984.

  
pp. Raimundo Lustosa Corado.  
CPF 021433801



**TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS**  
Contém os presentes autos 49 fôlhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.  
Do que para constar, lavrei este termo  
Goiânia, 16 de 04 de 1984  
  
Chefe da Secretaria

**Térmo de Entrega**  
Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao  
Dr. Gerson G. da Cunha  
Secretaria da JCI em 16 de 04 de 1984  
  
Chefe Secretaria

**RECEBIMENTO**  
Nesta data, foram recebidos os presentes  
autos remetidos p/ Recda  
Goiânia, 17 de 04 de 1984  
  
DIRETOR DE ASSESSORIA

**JUNTADA**  
Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
petição que segue  
Aos 25 de 04 de 1984  
Diretor de Secretaria  
**JUNTOS GRAÇAS S. ASSIS**  
Aux. Judiciária

02834

JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. J. de 1ª. Inst.  
GOIÂNIA - GO



Gerson Ferreira da Cunha

ADVOGADO - OAB - GO 2545

Exmo. Sr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia-Go

Audiência 06.06.84 - Proc. 3.208/83 - Autos com vistas

23.04.84-291

Silva  
Gerson

COMERCIAL TÉCNICA DE MÁQUINAS LETA (DIGITAL), por seu advogado, volta nos Autos de Ação Reclamatória que contra si propôs DIVINO ANTÔNIO DA SILVA, processo nº 3208/83, para esclarecer que pretende produzir em seu favor as provas documentais já carreadas para os Autos, além das orais a serem feitas através das testemunhas que comparecerão na Audiência designada para o dia 06.06.84 independente de intimação.

Seguem os fatos que a reclamada pretende provar:

1. Que o aviso prévio foi emitido a pedido do próprio reclamante, visando acordo, haja vista que a cópia original foi devolvida à reclamada e está às fls. 21;

2. Que o proprietário da reclamada avaliou o reclamante em quantia vultuosa e está pagando a dívida, conforme faz início de prova o documento de fls. 14;





*Gerson Ferreira da Cunha*

ADVOGADO - OAB - GO 2545

3. Que o reclamante deixou a reclamada com várias dívidas, não compensadas nos salários.

4. Que o reclamante solicitou vale na importância de Cr\$ 124.250,00 para fazer face à quitação de desligamento sob a alegação de que iria pagar a dívida perante a Economisa, nada mais sendo devido a título de verba rescisória.

5. Que o reclamante se afastava do serviço em demasia, sob a alegação de tratamento de saúde. Não cumpria nem a jornada normal de trabalho, quanto mais horas extras.

6. Que o reclamante fez concorrência desleal, visitando as Lojas Arapuã para tirar-lhe o serviço, chegando ao ponto de registrar firma e enquadrando-se na capitulação do art. 481, letra "C", da CLT, ensejando Justa Causa.

Ainda, a reclamada pretende que se tome o depoimento pessoal do reclamante, para a apuração da veracidade dos fatos, por ser de inteira e cabal.

J U S T I Ç A

Goiânia, 17 de abril de 1984

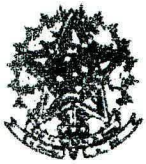
*Gerson Ferreira da Cunha*  
Gerson Ferreira da Cunha  
Advogado OAB-GO 2545

JUNTADA

Nesta data, faço junta, aos presentes antes  
Aos ata em bento

Ob  
Diretor  
Maria de Fátima C. Negueira  
Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento

5/8

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 5208/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Divino Antônio Silva e Comercial Técnica de Máquinas Ltda.

As 13 hs. e 30 min., foram apregoadas as partes. presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr Raimundo L. Corado é a recda. representada pelo Sr. José P. Caetano, acompanhado do Dr. Gerson F. da Cunha.

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL: a recda. pagará ao recte., por.. saldo do pedido e extinto contrato de trabalho, a quantia de.... R\$100.000,00 até às 15,30 horas do dia 21 próximo, pena da multa de 100% p/não cumprimento do presente acordo.

O recte. recebeu neste ato as guias AM do FGTS. no ... código 01, por todo período trabalhado.

A recda., em audiência, anotou a data de saída na... CTPS. do recte.

À final as partes quitar-se-ão reciprocamente.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de R\$8.288,00, dispensado o recte. do pagamento face ter declarado se encontrar desempregado.

Às 14,02 horas, encerrou-se a audiência.

Vogal do Empregador

Juíza do Trabalho Substituta

Vogal M. dos Empregados  
  
Divino Antônio Silva

## EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a  
requerimento da Recdo

guias nº 1223/84 para depósito da impor-

lância de Cr\$ 100.000/00

Goiânia, 07 de junho de 19 84-511

\_\_\_\_\_  
Funcionário

**Mauro R. Guaracy Jr.**  
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO  
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

3ª Reza da GD. n.º 1223/84

Aos 22 de 09 de 19 84-650

Diretor de Secretaria

8 JUNTOS

**José Cirilo Corrêa**  
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA  
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

| Agência | Operação | Número da conta | D |
|---------|----------|-----------------|---|
| 1009    | 009      | 908305          | 2 |

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO – JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª via  
Junta

|                                           |                                     |                |                                                          |                                             |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Junta                                     | Processo no J.C.J.                  | Número da Guia | <input checked="" type="checkbox"/> Depósito em dinheiro | <input type="checkbox"/> Depósito em cheque |
| 1ª                                        | 3208/83                             | 1223/84        |                                                          |                                             |
| Reclamante                                | DIVINO ANTÔNIO DA SILVA             |                |                                                          |                                             |
| Reclamado                                 | COMERCIAL TECNICA DE MAQUINAS LTDA. |                |                                                          |                                             |
| O valor abaixo autenticado corresponde a: |                                     |                | Cl                                                       | D                                           |
| Acordo.                                   |                                     |                | 20                                                       | 5                                           |
| VENC.: 21.06.84                           |                                     |                | Valor do depósito – Cr\$<br>100.000,00                   |                                             |

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a Dr. Raimundo Lustosa Corado

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Goiania, 07 de junho de 1984

Autenticação

Diretor de Secretaria

Goiania - Go.

- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) .....Cr\$  
3- A Imprensa Oficial - Conta nº .....Cr\$  
4- .....Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO .....Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. \_\_\_\_\_, fica autorizado ao levantamento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_.

Diretor de Secretaria



55

Recebi nesta data a guia nº 1223/84 de 100.000-00 p/ levantamento de Cr\$ referente ao presente processo, cujo valor dou

quitação. Goiania de Julho de 1984

*[Signature]*

Processo nº J.C.J.  
Reclamante -  
Reclamado -

Cidade recobrer a importância de Cr\$  
O Reclamado vai a

para  
das parcelas abaixo discriminadas -

AO RECLAMANTE

- 1 - Principal
- 2 - parcela de acordo de fls.
- 3 - Reembolso, conforme despesa de fls.

DESPESAS - PROCESSUAIS

- 1 - Ao Perito
- 2 - Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios)
- 3 - A Imprensa Oficial - Conta nº
- 4 -

TOTAL DO DEPÓSITO

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora. O Reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, para quitação dos valores recebidos. À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. \_\_\_\_\_, fica autorizado

do levantamento.

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 27 de 06 1.9 84

  
Diretor de Secretaria  
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA  
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

C O N C L U S ã O

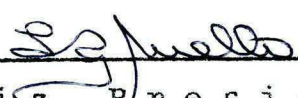
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

  
Diretor de Secretaria  
José Cirilo Corrêa  
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA  
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
Juiz Presidente

  
Juiz Presidente



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Diz, **DIVIND ANTONIO SILVA**, bras. casado, mecânico,  
residente e domiciliado à **Av. Independência, 2230 Vila Nova n/Capital.**  
através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 500,  
centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna  
presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra **COMERCIAL  
TECNICA DE MÁQUINAS LTDA**, **Av. Rua 23, nº 442, centro, desta Capital**  
fazendo-o pelos fatos seguintes:-

que foi admitido em 1.2.82 e demitido, injustamente, em 1.10.83, exercendo as funções de técnico de máquinas e percebendo, por mês, ultimamente, a quantia de Cr\$102.327,00;

que trabalhava das 7 às 22 hs de todos os dias úteis e nunca recebeu as horas extras desempenhadas, inclusive quando viajava a serviço da recda. Ademais, não recebeu as parcelas oriundas do seu contrato de trabalho.

Anexos - Aviso Prévio e cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da Classe.

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de mora, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Aviso Prévio.....                | Cr\$ 102.327,00 |
| Férias prop. 9/12 avos.....      | Cr\$ 76.453,00  |
| 13º salário prop. 9/12 avos..... | Cr\$ 76.453,00  |
| Horas extras - 515 hs.....       | Cr\$ 309.000,00 |
| FGTS código 01.....              | Cr\$ 136.000,00 |
| Total.....                       | Cr\$ 700.243,00 |

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 701.000,00

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 10 de novembro de 19 83

PP. **Raimundo Lustosa Corado.**

CPF 021433801